

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº 01119/12

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por UNANIMIDADE
Sala das Sessões 31/07/2012
[Signature]
Presidente

Projeto de lei nº 034/2012 data 31/07/2012

Assunto: Altera parágrafo 5º do Artigo 2º da lei municipal 524/2008 e dá outras providências.

Autor: Vereador Geovane Meneguelli b. dos Santos
e Vereador Jocelino Gonçalves de Jesus.

1ª discussão em ___/___/___

2ª discussão em ___/___/___

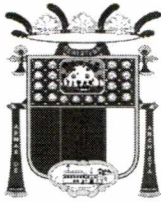
3ª discussão em ___/___/___

Arquivado em ___/___/___

Desarquivado em ___/___/___

As Comissões
De Justiça
Em 31/07/12
[Signature]
Presidente

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por unanimidade
Sala das Sessões 31/07/2012
[Signature]
Presidente



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 034/2012

"Altera parágrafo 5º do artigo 2º da lei municipal 524/2008 e dá outras providencias".

Art. 1º Fica alterado o parágrafo § 5º ao artigo 2º da lei municipal nº 524/2008 que passa a vigorar com seguinte redação:

"Art.2º

§ 5º - em distâncias horizontais inferiores a 30 (trinta) metros de clínicas, unidades de saúde, hospitais, edificações educacionais, contados do eixo da torre ou suporte da antena transmissora à área de acesso ou edificações destes.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ulisses Guimarães, 30 de julho de 2012.

Jocelem Gonçalves de Jesus

Vereador

Geovane Meneguelle Louzada dos Santos

Vereador

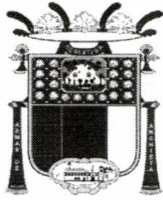
As Comissões

De _____

Em 31/07/12

Presidente

- Câmara M. Anchieta -31-Jul-2012-14:38-001119-1/2



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa modificar o parágrafo quinto ao artigo 2º da lei municipal 524/2008, que dispõe sobre a instalação e manutenção das estações de radio base e estrutura similares no município de Anchieta.

Diante argumentos expostos pelas empresas de telefonia celular, para realizar investimentos e melhorar o sinal de comunicação dos aparelhos moveis no município se faz necessário que seja concedido alvará para que as empresas possam até mesmo regularizar as atuais torres existentes no município, a fim de melhorar a prestação de serviço de telefonia móvel.

Sendo assim, os vereadores abaixo propõe o referido projeto de lei a fim de permitir que as atuais torres, sejam regularizadas, bem como possam obter alvará para realizar investimentos visando à melhoria do referido serviço.

Plenário Ulisses Guimarães, 30 de julho de 2012.



Joclem Gonçalves de Jesus
Vereador



Geovane Meneguella Louzada dos Santos
Vereador

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, REALIZADA EM 31 DE JULHO 2012. Às dezoito horas do dia trinta e um de julho do ano de dois mil e doze, reuniu-se a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, sob a presidência da Vereadora Dalva da Matta Igreja, que após ter declarado aberta a sessão, solicitou que se fizesse a chamada dos senhores vereadores, onde se verificou a presença de todos. Em seguida, a Sr^a. Presidente concedeu a palavra ao Pastor Maxuell Coelho da Igreja Batista de Recanto do Sol, para fazer uma oração antes de iniciar a sessão. A Sr^a. Presidente registrou a presença de todos, especialmente, do casal da América do Norte - Eva e Roberto da Universidade de Baylor, da Secretária Municipal de Educação – Sr^a. Márcia, A escola Terezinha Godoy na pessoa da Diretora Ângela e alguns alunos. Logo após, a Sr^a. Presidente, passou a palavra à Diretora da Escola Terezinha Godoy – Sr^a. Ângela para fazer conduzir uma homenagem ao casal de americanos, que são da Universidade de Baylor, ao casal que vieram com uma equipe de acadêmicos que vão receber homenagens pelos trabalhos feitos em nossa comunidade na PIBA, na área de educação e saúde, e a escola Terezinha Godoy tem o prazer de receber esse projeto (Projeto Viver Bem). Após a homenagem, e tendo sido aprovada a ata da sessão anterior, foi lido o material do expediente, onde constava: 1) Indicação nº 06/2012 de autoria da vereadora Dalva da Matta Igreja; 2) Requerimento nº 340/2012 de autoria do vereador José Maria Rovetta, aprovado por unanimidade; 3) Requerimento nº 343/2012 de autoria da Vereadora Dalva da Matta Igreja, aprovado por unanimidade; 4) Requerimentos nºs 344/2012, 345/2012, 346/2012, 347/2012348/2012 de autoria da vereadora Terezinha V. Mezdri, aprovados por unanimidade; 5) Requerimento nº 349/2012 de autoria do Vereador Marcus V. D. Assad, aprovado por unanimidade; 6) Requerimentos nºs 351/2012, 352/2012, 353/2012, 354/2012 de autoria do Vereador José Maria Rovetta, aprovados por unanimidade; 7) Requerimento nº 355/2012 de autoria da Vereadora Dalva da Matta Igreja, aprovado por unanimidade; 8) Projeto de Resolução nº 07/2012 – Dispõe sobre as alterações nos artigos 1ª e 23ª da Resolução nº 06/2011, e acrescenta o artigo 21-A no mesmo dispositivo, de autoria da Vereadora Dalva da Matta Igreja; 9) Projeto de Lei nº 033/2012 – Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências, de autoria do Vereador José Maria Rovetta; 10) Dispensa de Interstício da Comissão de Proteção e Defesa ao Meio Ambiente ao Projeto de Lei nº 034/2012, que altera parágrafo 5º do artigo 2º da Lei Municipal 524/2008, de autoria dos Vereadores Geovane e Jocelém, aprovado por unanimidade; 11) Dispensa de Interstício da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2012, que dispõe sobre a alteração do Plano Diretor Municipal de Anchieta-ES, de autoria do Vereador Marcus V. D. Assad, aprovado por unanimidade; 12) Requerimento verbal de autoria do Vereador Edson Vando Souza, solicitando ao Representante do Ministério Público – Dr. Robson Sartório Cavallini que interceda junto a Empresa Samarco Mineração S/A, no sentido que a mesma envie a esta Casa de Leis um estudo mostrando a real geração de emprego na implantação da 3ª e 4ª usina, e quais as vantagens das mesmas, aprovado por unanimidade; 13) Requerimento verbal de autoria do vereador Jocelém G. de Jesus, solicitando ao Secretário Municipal de Infraestrutura, com cópia ao D.E.R e a Polícia Militar, para que sejam tomadas providências a respeito do trânsito de carretas pesadas no centro da cidade de Anchieta, pois as obras estão se arrastando e os buracos aumentando e a população sofre com a falta de providências, aprovado por unanimidade; 14) Requerimento verbal de autoria do Vereador Jocelém G. de Jesus, solicitando que sejam tomadas providências a respeito da ponte que liga a estrada de Olivânia a São Miguel, conhecida como Ponte do chove, pois a enchente carregou a mesma e até a presente nenhuma providência foi tomada, aprovado por unanimidade; 15) Of. SINDIUPES 330/2012, solicitando o uso da tribuna Livre no dia 31/07/2012, para abordar o seguinte tema: Aplicação da Lei do Plano de Carreira dos Servidores da Educação do município de Anchieta e Composição do Conselho Municipal de Educação (NÃO COMPARECEU); 16) Requerimento do Dr. Bruno Estéfano Teixeira à Sr^a. Presidente, solicitando

o uso da Tribuna Livre no dia 31/07/2012. Terminada a leitura do material do expediente, a Sr^a. Presidente concedeu a palavra ao Dr. Bruno Estéfano Teixeira – Procurador Adjunto da Câmara Municipal de Anchieta – ES, com o intuito de esclarecer alguns atos da atual gestão e sua relação com o Ministério Público e o Poder Executivo Municipal. Terminada a leitura do material do expediente, a Sr^a. Presidente concedeu a palavra ao Dr. Bruno Estéfano, que cumprimentou à todos e disse que seu objetivo é esclarecer a toda população que essas denúncias que estão sendo feitas na gestão da Presidente acabam por afetar diretamente o setor jurídico desta Casa de Leis e a controladoria desta Casa, que sempre buscou pautar pelos princípios da administração pública com destaque pela moralidade, legalidade, lisura e transparência dos procedimentos. E no momento que as denúncias surgem, especificamente, num jornal de maneira depreciativa, ainda que com cunho eleitoral, de atingir a gestora desta Casa de Leis, acaba por atingir também o corpo técnico desta casa, pois são os responsáveis por todos os processos deste órgão. Em seguida, disse que passaria alguns pontos a título de esclarecimento técnico, isento das questões políticas de cunho eleitoral. Citou e esclareceu os seguintes assuntos: irregularidades como desvios de dinheiro público, favorecimento de familiares, licitação duvidosas, suspeita de fraudes em concurso público (ARQUIVO DIGITAL). Termina a palavra do Dr. Bruno, a Sr^a. Presidente passou a hora destinada aos senhores oradores, que de acordo com artigo 193, item V do Regimento Interno, passaram a fazer uso dos seus dez minutos de pronunciamento. Estiveram inscritos e fizeram uso da palavra os Vereadores: Jocelém G. de Jesus, Edson Vando Souza, Marcus V. D. Assad, Válber Salarini e Dalva da Matta Igreja (ARQUIVO DIGITAL). Após os devidos pronunciamentos, a Sr^a. Presidente, passou para a Ordem do Dia, solicitando que se fizesse a chamada dos senhores Vereadores. Em seguida, foi feita a leitura do material constante da pauta: Projeto em 2ª Discussão: 1) Projeto de Lei nº 032/2012 – Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências, de autoria do Vereador Geovane M. L. dos Santos. Após, a Sr^a. Presidente concedeu a palavra aos Vereadores que desejassem falar acerca dos projetos em pauta. Não havendo Vereadores que desejassem falar acerca do mesmo. A Sr^a. Presidente submeteu à votação do Plenário o Projeto de Lei nº 034/2012 – Altera parágrafo 5º do artigo 2º da Lei Municipal 524/2008 e dá outras providências de autoria dos vereadores Geovane e Jocelém, que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, a Sr^a. Presidente submeteu à votação do Plenário o Projeto de Lei Complementar nº 02/2012 – Dispõe sobre a alteração do Plano Diretor Municipal de Anchieta-ES. Lei Complementar 13/2006 e dá outras providências, de autoria do Vereador Marcus V. D. Assad. Em seguida, o Vereador Marcus disse que ele encaminhou este projeto de lei, mas o mérito é de todos os vereadores que assinaram juntamente com ele. Após as palavras do vereador Marcus, a Sr^a. Presidente solicitou o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final com relação ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2012. O relator – vereador Válber disse que esse projeto é com relação a possibilidade de construção de templos evangélicos e igrejas, em todas as áreas do município de Anchieta que o PDM restringia em alguns locais. E seu parecer é favorável, pois entende que faz parte de um trabalho espiritual e social, e o mesmo tem que estar dentro da comunidade, dentro da família, pois senão as drogas e as injustiças estarão entrando. O membro da Comissão de Justiça o vereador Edson Vando disse que há bastante tempo se discutia isso, e é uma alternativa, por isso, espera que seja realmente concretizada. E seu parecer é favorável. Após, a Sr^a. Presidente nomeou como Presidente Ad'hoc da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, o vereador Carlos Waldir Mulinari de Souza e disse que vai votar favorável, pois é um projeto importante para a sociedade. Em seguida, a Sr^a. Presidente solicitou o Parecer da Comissão de Obras e Serviços Públicos. O Relator Marcus Assad, disse que todos sabem que ele não vota dispensa de interstício, mas hoje, direcionou esse projeto e fez um pedido à comissão para que encaminhasse a Dispensa de Interstício porque entrou hoje nesta Casa, mas que é um projeto conhecido, pois o isso é uma discussão que já vem há mais de três meses, e por um erro do PDM foi impedido que nas

comunidades pudessem construir templos religiosos. E, na realidade sabemos que o evangélico e católico vêm contribuindo com o município de Anchieta no sentido de tirar o jovem e adolescente das drogas. Vem fazendo verdadeiramente um serviço social nesse sentido gratuitamente. E seu parecer é favorável. Em seguida, o membro dessa Comissão – Vereador Edson disse que o projeto é importante, não dá para jogar a culpa em cima do Prefeito e do PDM, pois esse assunto foi debatido amplamente com a comunidade, e que depois foram arremetidas para a Câmara, e eles, Vereadores do mandato passado, aprovaram esse projeto do jeito que a população escolheu. Estão fazendo essa mudança para favorecer a classe religiosa do município, não sabe nem se é constitucional, mas para ajudar a comunidade estão fazendo a parte deles. E seu parecer é favorável. O Presidente da Comissão vereador Geovane disse, que é um assunto de extrema importância e grande relevância, e que demora a ser tratada pelo Conselho do PDM e não consegue entender como pode a construção de um presídio ser tratado dentro de uma semana, onde o conselho do PDM liberou a construção de um presídio no centro de Anchieta. E para a construção de um templo religioso o conselho do PDM leva meses para discutir e analisar. Por isso, seu voto é favorável. Após emitidos os pareceres das comissões, a Srª. Presidente submeteu à votação do Plenário o Projeto de Lei Complementar nº 02/2012, de autoria do Vereador Marcus V. D. Assad, que foi aprovado por unanimidade. E, não havendo mais nada a tratar, a Srª. Presidente declarou encerrada a presente sessão, convidando todos para a próxima. E, para constar, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, juntamente com o Sr. Presidente e demais membros da Mesa Diretora desta Augusta Casa de Leis.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Mesa Diretora

Geovane
Presidente

Tereza Vizona
Vice-Presidente

Carlos Waldir M. de Souza
Secretário



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 35/2012

“Altera o parágrafo 5º do artigo 2º da Lei Municipal 524/2008 e dá outras providencias”.

A Mesa Diretora Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 4/1990, faz saber que foi aprovado pelo Plenário desta Casa, na sessão ordinária do dia 31/07/2012, o Projeto de Lei nº 34/2012, que altera o parágrafo 5º do artigo 2º da Lei Municipal 524/2008 e dá outras providencias.

PROJETO DE LEI Nº 34/2012

“Altera o parágrafo 5º do artigo 2º da Lei Municipal 524/2008 e dá outras providencias”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova e o chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo 5º do artigo 2º da Lei Municipal nº 524/2008 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.....
.....

§ 5º. em distancias horizontais inferiores a 30 (trinta) metros de clínicas, unidades de saúde, hospitais, edificações educacionais, contados do eixo da torre ou suporte da antena transmissora à área de acesso ou edificações destes.

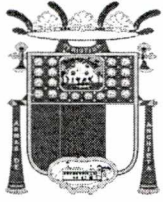
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 02 de agosto de 2012.


PRESIDENTE DA CÂMARA
Dalva da Matta Igreja


VICE-PRESIDENTE
Terezinha Vizzoni Mezadri


SECRETÁRIO
Carlos Valdir M. de Souza



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANCHIETA/ES, 01 DE AGOSTO DE 2012.
OFICIO PRP Nº. 071/2012

DA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES
SR^a. DALVA DA MATTA IGREJA

AO: EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES
PROF. EDIVAL JOSÉ PETRI

Senhor Prefeito,

Faço uso da presente para encaminhar a Vossa Excelência, o seguinte Autógrafo de Lei: Autógrafo de Lei nº 034/2012, proveniente do Projeto de Lei Complementar nº 02/2012, que Dispõe sobre alteração do Plano Diretor Municipal de Anchieta-ES - Lei complementar nº 13/2006 e dá outras, de autoria do Poder Legislativo e Autógrafo de Lei nº 035/2012, proveniente do Projeto de Lei Complementar nº 34/2012, que altera o parágrafo 5º do artigo 2º da Lei Municipal 524/2008 e dá outras providencias, de autoria do Poder Legislativo, aprovados na sessão ordinária do dia 031 de Julho do ano em curso, para promoção de sanção ou veto.

Sem outro assunto no momento, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



PRESIDENTE DA CÂMARA
DALVA DA MATTA IGREJA